

<b>1. LAVRATURA</b>		<b>TN/CSB/0020/2013</b>	
Local:	Fortaleza-CE	Data:	10/07/13
<b>2. ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do estado do Ceará		
Endereço:	Av. Santos Dumont, 1789 - 14º Andar, Aldeota, Fortaleza-CE		
<b>3. REPRESENTANTE DA ENTIDADE REGULADORA</b>			
Nome:	Márcio Gomes Rebello Ferreira		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matrícula	108-1-2
Assinatura:			
<b>4. AGENTE AUTUADO</b>			
Nome:	Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE		
Qualificação:	Empresa Prestadora de Serviços de Água e Esgoto		
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza - CE		
<b>5. ACOLHIMENTO DA MANIFESTAÇÃO</b>			
Prazo e local para acolhimento da manifestação:	O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da ARCE indicado no quadro a seguir, e será recebida na Coordenadoria de Saneamento Básico, à Av. Santos Dumont, 1789 - 14º andar, Aldeota, Fortaleza - CE.		
Nome:	Alceu de Castro Galvão Júnior		
Cargo/Função:	Coordenador de Saneamento Básico		
<b>6. ÁREA(S) DELEGADA(S) AFETADA(S) PELA(S) NÃO CONFORMIDADE(S)</b>			
Município de Juazeiro do Norte			
Recebi em:		Assinatura:	

**7. CONSTATAÇÕES LEVANTADAS, NÃO CONFORMIDADE, DETERMINAÇÃO E RECOMENDAÇÕES.**

**PROCESSO Nº PCSB/CSB/0004/2013 E RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO Nº RF/CSB/0004/2013**

**CONSTATAÇÃO - C1**

- a) Não existe iluminação nos PTs 02/02A, 03, 12, 13, 15 e 39;
- b) Os PTs 02/02A, 03, 04, 05, 06 estão sem laje de proteção e os PTs 27, 28, 29, 34, 37 e 39 estão com as áreas de localização cobertas por vegetação;
- c) Os quadros de comando dos PTs 36 e 42 estão sem horímetros;
- d) Não existem bombas reservas nas EE-01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14 e EEAT-14;
- e) O REL-01 está sem guarda-corpos na mudança de escada e o RAP-16 está sem guarda corpo na escada e na laje de cobertura;
- g) Os reservatórios não possuem medidor de nível – exceto RAP-01;
- h) No REL-05 não existe para-raios nem sinalização noturna;
- i) Na EE-Mutirão não existe grupo gerador de energia;
- j) Na EE-Mutirão não existe caixa de areia;
- k) O índice de hidrometração não é de 100%;

**INFRAÇÃO - 01.06**

**NÃO CONFORMIDADE NC1** - A CAGECE não está cumprindo o artigo 2º, 37 e 137 da Resolução nº 130/2010 da ARCE, além de infringir o art. 22 da Lei 8078 (CDC).

**DETERMINAÇÃO**

Determinação D1 - A CAGECE cumpra as normas técnicas e procedimentos para implantação de sistemas de abastecimento de água, visando corrigir as não conformidades descritas na constatação C1.

**Prazo para atendimento: 180 dias**